

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (Modelo 2006)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do credenciamento específico para o Projeto Escola de Tempo Integral – ETI (modelo 2006), aos docentes devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2018 e interessados em atuar, no ano de 2018, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral da Diretoria de Ensino – Região de Capivari, nos termos da Resolução SE nº6, de 19-01-2016.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 11/12/2017 a 22/12/2017, das 9h às 16h, especificamente nas Escolas nas quais o candidato tiver interesse em atuar, conforme relação abaixo:

1. EE. Dr. Elias Massud – Município de Monte Mor

Endereço: Rua Fauze Calil, nº30 – Centro – Monte Mor

Para as seguintes Oficinas Curriculares: Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Projeto de Vida, Orientação de Estudos e Disciplinas Eletivas.

2. EE. Prof. Manoel da Costa Neves – Município de Rio das Pedras

Endereço: Rua Resk Coury, nº27 – Centro – Rio das Pedras

Para as seguintes Oficinas Curriculares: Leitura e Produção de Texto, Experiências Matemáticas, Projeto de Vida, Orientação de Estudos e Disciplinas Eletivas.

II – DAS CONDIÇÕES

Poderão se candidatar docentes (Categorias A, P, F, O) habilitados, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes e aulas/2018, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para atribuição a título de carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categorias P e F para atribuição a título de carga horária.
- 3) Candidatos à contratação para atribuição a título de carga horária.

III – DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição o interessado deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/ Atividade, objeto da inscrição.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOS DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes:

- a) “Leitura e Produção de Texto”: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.
- b) Experiências Matemáticas: diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática.
- c) “Orientação de Estudos”: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área das Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagem.
- d) “Projeto de Vida”: diploma de Licenciatura Plena ou qualificação em qualquer disciplina da Base Nacional Comum.
- e) “Disciplinas Eletivas”: diploma de Licenciatura Plena ou qualificação em qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

V – DA SELEÇÃO

O processo seletivo referente aos componentes da Parte Diversificada de que trata o item IV, além das habilitações/qualificações exigidas, contemplará os seguintes aspectos:

- 1 – Apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico de experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas.
- 2 – Entrevista individual.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;
2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:
 - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
 - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

A equipe gestora de cada Escola, assistida pelo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Curricular(es) a ser(em) atribuída(s), a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO / CURRÍCULO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 3) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares? (avaliação)
- 4) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VII – DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada entrevista individual com o candidato, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação do Currículo e da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) + Entrevista (0 – 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

IX – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

As Escolas de Tempo Integral ficarão responsáveis pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas nas próprias Escolas a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano, quando necessária.

X – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerão em cada uma das Escolas de Tempo Integral, de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Secretaria de Estado da Educação.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Escola, sempre assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, que comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 6) Será nulo o credenciamento de docente não inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2018.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola, assistida pelo supervisor de ensino.
- 8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Capivari, 11 de dezembro de 2017.

Deise Regina de Godoy Bresciani
Dirigente Regional de Ensino